



Ministério da Cultura
Secretaria de Economia Criativa

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XX/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadores(a): **Ministério da Cultura - MinC.**

Nome da autoridade competente: **Claudia Sousa Leitão**

Número do CPF: *****.712.353-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Economia Criativa/SEC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, seção 1, página 17**

b) UG SEC

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 420030 - Administração Direta - SEC/MinC**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 420030 - Administração Direta - SEC/MinC**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **OLIVAL FREIRE JÚNIOR**

Número do CPF: *****.003.005-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 1.430, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2025**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 364102/36201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG 364102/36201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- CNPq

3. OBJETO

Apoiar projetos de pesquisa na temática de Economia Criativa.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO ACORDO:

Meta 1: Contratação de projetos de pesquisa na temática de Economia Criativa.

Atividade para a meta 1: Contratar e executar projetos de pesquisa, com seleção e pagamento de bolsistas; acompanhamento das atividades e avaliação da prestação de contas dos projetos.

Meta 2: Elaboração de relatório final.

Atividade para a meta 2: Elaboração e envio do Relatório de Cumprimento do Objeto - RCO do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Economia Criativa pode ser compreendida como uma prática contra-hegemônica, que desloca o foco das lógicas exclusivamente financeiras e valoriza o simbólico, os saberes, as expressões culturais, a criatividade e a centralidade das pessoas nos territórios e nos arranjos produtivos locais. Nessa perspectiva, a Economia Criativa se articula diretamente com a academia e com outras economias contra-hegemônicas e experiências que vão desde a de base comunitária até as indústrias criativas, segmentos e ecossistemas que precisam de dados confiáveis, pesquisas, debates acadêmicos, apoio técnico e informações para tornar mais efetiva a implantação de políticas públicas e outras formas de fomento e desenvolvimento. Apesar de reconhecida como uma das principais forças econômicas do país, a Economia Criativa ainda enfrenta fragilidades relacionadas à falta de incentivo à produção de pesquisas, dados e indicadores sobre o campo, além da concentração da formação acadêmica, e consequentemente das pesquisas, principalmente na pós-graduação. O que leva a descontinuidade de iniciativas, a falta de compreensão sobre o retorno socioeconômico do setor e a perda de potencial produtivo nos territórios. Diante do exposto a estratégia aqui delineada busca ampliar a produção científica, a circulação de informações, dados e indicadores e o interesse do público em geral e das instituições de ensino e pesquisa sobre o tema. Nesse processo, a Secretaria de Economia Criativa desempenha um papel central, uma vez que suas atribuições estão diretamente vinculadas ao monitoramento, avaliação e articulação para a produção de dados para o fortalecimento da Economia Criativa brasileira. Para democratizar e viabilizar a expansão das pesquisas em Economia Criativa, é indispensável a atuação direta de grupos de pesquisa, observatórios e Instituições de Ensino, seus quadros técnicos e estudantes, garantindo a diversidade, a capilaridade, a qualidade técnica e a presença territorial qualificada. Considerando a complexidade operacional e a necessidade de uma instituição parceira com experiência consolidada na gestão de pesquisas científicas e de inovação, no gerenciamento de projetos, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq se apresenta como o parceiro mais adequado para esta iniciativa. O CNPq possui expertise reconhecida na execução de programas dessa natureza, se destacando pela eficiência administrativa, metodológica e abrangência nacional, atributos essenciais para assegurar a efetividade deste TED. Além disso, é a instituição com melhor capacidade instalada para desenvolver e operacionalizar o fomento a projetos de pesquisa.

6. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

Objetivo Geral Fomentar e fortalecer a Economia Criativa por meio do apoio a projetos de pesquisa na temática da Economia Criativa. **Objetivos Específicos**

1. Ampliar a produção científica e técnica sobre Economia Criativa no Brasil, por meio do fomento a pesquisas com levantamentos e sistematização de dados e indicadores relacionados aos setores culturais e criativos.
2. Fortalecer a articulação entre poder público, instituições de ensino e pesquisa, observatórios e grupos de pesquisa, promovendo redes colaborativas voltadas ao desenvolvimento da Economia Criativa nos territórios.
3. Estimular a descentralização territorial da produção de conhecimento, garantindo a participação de instituições e pesquisadores de diferentes regiões do país, com atenção à diversidade cultural, regional e socioeconômica brasileira.
4. Promover a democratização do acesso ao fomento à pesquisa em Economia Criativa, incentivando a participação de estudantes, pesquisadores, técnicos e instituições públicas de ensino e pesquisa.
5. Produzir subsídios técnicos e científicos para o aprimoramento das políticas públicas culturais, contribuindo para o monitoramento, avaliação e desenvolvimento de estratégias voltadas ao fortalecimento da Economia Criativa.
6. Incentivar a geração e disseminação de dados confiáveis e atualizados, capazes de apoiar a formulação de políticas, programas e ações de fomento voltadas aos setores culturais e criativos.
7. Fortalecer capacidades institucionais e acadêmicas para pesquisa e gestão da Economia Criativa, apoiando a consolidação de núcleos, observatórios, laboratórios e redes de pesquisa especializados no tema.
8. Contribuir para o desenvolvimento sustentável dos setores culturais e criativos, promovendo geração de renda, inclusão produtiva, valorização da diversidade cultural e fortalecimento das economias locais.

7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? () Sim (X) Não

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CUSTOS INDIRETOS

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? () Sim (X) Não

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Contratação e execução de projetos de pesquisa	Contratação e execução de projetos de pesquisa com implementação de bolsas	1	Não contabilizado em termos monetários	R\$ 1.699.999,00	set/2026	out/2028
2	Elaboração de relatório final	Relatório de Cumprimento de Objeto - RCO	1	Não contabilizado em termos monetários	R\$ 1,00	out/2028	fev/2029

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2026	R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Agosto/2026	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Outubro/2026	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO (Natureza da Despesa)	VALOR PREVISTO
33.90.18 Bolsas	Não	R\$ 1.700.000,00

13. PREPOSIÇÃO

Brasília/DF, data da assinatura digital

OLIVAL FREIRE JUNIOR

Presidente

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- CNPq

14. APROVAÇÃO

Brasília/DF, data da assinatura digital

CLAUDIA SOUSA LEITÃO

Secretária de Economia Criativa

Ministério da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Sousa Leitão, Secretária de Economia Criativa**, em 02/06/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2904549** e o código CRC **008DF01C**.